



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 27, 02, 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Anulação do Decreto Legislativo nº 01/2022, publicado em 23 de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação do plenário o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que o Parecer nº 51/2022, emitido pela Comissão de Justiça e Redação que acolheu o pedido formulado pelo sr. Pedro Edivaldo Ruiperes Selani, reconhecendo o vício formal ocorrido na votação do Decreto Legislativo nº 01/2022, durante a sessão ordinária de 06 de junho de 2022, que deixou de franquear o uso da palavra para a discussão da matéria pelos vereadores da Câmara Municipal antes de iniciarem a votação, desrespeitando o artigo 196 do RI.

CONSIDERANDO que, foi emitido parecer pela Comissão de Justiça e Redação, que após lido em plenário teve a concordância da maioria dos vereadores presentes.

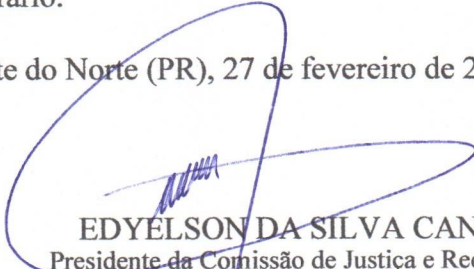
DECRETA:

Artigo 1º- Fica ANULADO o Decreto Legislativo nº 01/2022, publicado em 23 de junho de 2023, referente a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade de Pedro Edivaldo Ruiperes Selani.


Artigo 2º - Anulado o Decreto Legislativo nº 01/2022, retornando a Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2012 para nova análise pela Comissão competente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte (PR), 27 de fevereiro de 2023.


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


WESLEY GUTIERREZ NASCINBENE
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro